

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20007 COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS - CSTC			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5.960.190,00
T O T A L	1		5.960.190,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.123.2000.2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRAS			5.960.190,00
	1	4	5.960.190,00
T O T A L			5.960.190,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
T O T A L	1	3	5.960.190,00
DEZEMBRO			5.960.190,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
T O T A L	1	4	5.960.190,00
DEZEMBRO			5.960.190,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º III	5.960.190,00	5.960.190,00
TOTAL GERAL	5.960.190,00	5.960.190,00

DECRETO Nº 63.082, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.464.360,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Rogério Ceron de Oliveira
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2017.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29048 FUND.SIST.EST.ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
3 1 90 07 CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS	1		7.986,00
3 1 90 11 FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		230.297,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		69.582,00
3 1 90 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1		7.156.495,00
T O T A L	1		7.464.360,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.121.2917.5940 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE NOVAS INFOR			7.464.360,00
	1	1	7.464.360,00
T O T A L			7.464.360,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
3 1 90 11 FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		3.777.043,00
3 1 90 49 AUXILIO-TRANSPORTE	1		3.687.317,00
T O T A L	1		7.464.360,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2909.5515 ADMINISTRAÇÃO SEC. DE PLANEJAMENTO E G			7.464.360,00
	1	1	7.464.360,00
T O T A L			7.464.360,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29048 FUND.SIST.EST.ANÁLISE DE DADOS - S EADE			
T O T A L	1	1	7.464.360,00
DEZEMBRO			7.464.360,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
T O T A L	1	1	7.464.360,00
DEZEMBRO			7.464.360,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º III	7.464.360,00	7.464.360,00
TOTAL GERAL	7.464.360,00	7.464.360,00

DECRETO Nº 63.083, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.031.600,00 (Seis milhões, trinta e um mil, seiscentos reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Rogério Ceron de Oliveira
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2017.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7		6.031.600,00
T O T A L	7		6.031.600,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
28.844.0000.5141 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			6.031.600,00
	7	2	6.031.600,00
T O T A L			6.031.600,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		6.031.600,00
T O T A L	7		6.031.600,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.2534 IMPLANTAÇÃO BARRAGENS DUAS PONTES E PE			6.031.600,00
	7	4	6.031.600,00
T O T A L			6.031.600,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		6.031.600,00
T O T A L	7		6.031.600,00
DEZEMBRO			6.031.600,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DDOOPERAÇÃO	FR	GD	VALOR
TESOURO EDE CRÉDITO			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º III	6.031.600,00	0,00
TOTAL GERAL	6.031.600,00	0,00

DECRETO Nº 63.084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Rogério Ceron de Oliveira
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2017.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		5.000.000,00
T O T A L	1		5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.6213 SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS			5.000.000,00
	1	3	5.000.000,00
T O T A L			5.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		5.000.000,00
T O T A L	1		5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.032.0200.4821 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM			5.000.000,00
	1	1	5.000.000,00
T O T A L			5.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
T O T A L	1	3	5.000.000,00
DEZEMBRO			5.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
T O T A L	1	1	5.000.000,00
DEZEMBRO			5.000.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º III	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL	5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 63.085, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia do Metropolitanos de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Rogério Ceron de Oliveira
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2017.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	6		200.000.000,00
T O T A L	6		200.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.0001.1695 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			200.000.000,00
	6		200.000.000,00
T O T A L			200.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
T O T A L	6		5.200.000.000,00
DEZEMBRO			200.000.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º I	200.000.000,00	200.000.000,00
TOTAL GERAL	200.000.000,00	200.000.000,00